FUNDADO EM 09 DE JUNHO DE 1988

CNPJ Nº. 24.665.846/0001-09 CR Nº. 20138 SFPC/9

Endereço: Rodovia MS-010, km 7,5 - Campo Grande - MS

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO CTCG

CLUBE DE TIRO DE CAMPO GRANDE

FUNDADO EM 09 DE JUNHO DE 1988

CNPJ Nº. 24.665.846/0001-09 CR Nº. 20138 SFPC/9

Endereço: Rodovia MS-010, km 7,5 - Campo Grande - MS

Protocolo de Biossegurança do CTCG



1. INTRODUÇÃO

A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, proteção do trabalhador, paciente ou usuário de um serviço, minimização de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e operacional e amplia-se para a proteção ambiental e a qualidade, além de garantir a segurança da saúde de todos em períodos extremos, como os pandêmicos.

2. APLICAÇÃO

A aplicação dos protocolos de biossegurança contidos nesse documento será cumprida em sua totalidade dentro de toda área do Clube de Tiro de Campo Grande (estande) por todos os sócios, convidados, funcionários e empregados durante os treinamentos e provas internas, regionais, estaduais, nacionais e internacionais enquanto durar o período de pandemia do COVID-19.

3. OBJETIVOS

Garantir a saúde de todos os sócios, convidados, funcionários e empregados que utilizarem dos espaços do estande do Clube de Tiro de Campo Grande.



FUNDADO EM 09 DE JUNHO DE 1988

CNPJ Nº. 24.665.846/0001-09 CR Nº. 20138 SFPC/9

Endereço: Rodovia MS-010, km 7,5 – Campo Grande – MS

4. PROCEDIMENTOS

Será obrigatório o uso de máscara durante qualquer evento dentro do estande CTCG. Além disso, os demais protocolos de segurança contra a COVID-19 deverão ser respeitados.

Serão colocados nas instalações em lugares visíveis, os protocolos de lavagem de mãos, tosse, espirro, distanciamento físico social, entre outros, indicados pelo Ministério da Saúde.

Este protocolo ficará fixado em lugares visíveis das instalações e será enviado também aos associados pelo e-mail, e publicado no site e redes sociais do CTCG.

Se você ou um membro de seu convívio social apresentar algum sintoma da corona vírus ou outros sintomas de cuidado identificados pelo Ministério da Saúde, siga as recomendações dadas e não saia de casa.

Com o propósito de respeitar o distanciamento físico (1 metro) solicitado pelo Ministério da Saúde e pelas autoridades sanitárias e considerando as áreas de tiro e pistas, as normas deverão ser seguidas por todos.

Os atletas menores de idade só podem levar um acompanhante, que deve ser de sua mesma família.

O acompanhante deve cumprir com todos os procedimentos aqui mencionados.

Não será permitida a entrada de convidados, exceto para casos excepcionais.

Nas instalações se manterá um controle diário de assistência a todas as pessoas, em qual deve-se anotar: nome, IDT e/ou CPF, e-mail, telefone e temperatura corporal que será tomada com termômetro digital.

O horário do evento pode sofrer alterações de acordo com as disposições sanitárias do Ministério de Saúde e a restrição veicular.

As superfícies que serão tocadas com frequência como, mesas, cadeiras, devem ser limpas com frequência pelos atletas e funcionários dos clubes, com álcool em gel 70% ou desinfetantes.



FUNDADO EM 09 DE JUNHO DE 1988

CNPJ Nº. 24.665.846/0001-09 CR Nº. 20138 SFPC/9

Endereço: Rodovia MS-010, km 7,5 – Campo Grande – MS

NORMAS

DA ENTRADA NA PISTA DE TIRO

- Art. 1º. Todas as pessoas na pista de tiro devem estar usando máscara.
- Art. 2º. Auxiliares de pistas serão permitidos, desde que utilizem máscaras.
- Art. 3°. Todos devem lavar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel 70% antes de entrar nas pistas.
- Art. 4°. Fica proibido a permanência de atletas ou acompanhantes com sintomas visíveis no recinto do evento (tosse, secreções nasais, febre, etc).
- Art. 5°. Se for ao banheiro, deve lavar as mãos com água e sabão antes de voltar a pista.
- Art. 6°. Todas as áreas de segurança devem conter álcool em gel, para desinfetar as mãos regularmente.
- Art. 7º. Estas mesas de segurança serão desinfetadas antes e depois de cada sessão do evento por parte da organização.
- Art. 8°. Os RO's e organizadores devem usar máscaras todo o tempo, assim como os outros equipamentos de segurança, óculos e protetores auriculares.
- Art. 9°. Manter a distância mínima de 1 metro entre as pessoas.
- Art. 10°. O atleta pode retirar a máscara dentro das pistas de tiro, no box de tiro, na pedana de tiro ao prato ou na bancada de silhueta metálica. Uma vez terminada a pista e a arma em segurança e antes de realizar a pontuação, o atirador deve colocar novamente a máscara.
- Art. 11º. No caso de box de tiro e bancada da silhueta metálica, deverá ser mantido um espaçamento de um espaço por atleta, no fogo central cada atleta deverá ficar distante de outro por um box vazio e na silhueta, quando um atleta estiver na galinha, por exemplo, o outro só poderá estar no peru, mantendo um espaço na bancada entre atletas.



FUNDADO EM 09 DE JUNHO DE 1988

CNPJ №. 24.665.846/0001-09 CR №. 20138 SFPC/9

Endereço: Rodovia MS-010, km 7,5 - Campo Grande - MS

DEPOIS DE ATIRAR

- Art. 12º. Uma vez que finalizado a sua passagem pela linha de tiro, recomendamos que mantenha o distanciamento de 1 metro entre pessoas.
- Art. 13º. Sempre colocar as máscaras seguindo o padrão correto, segurando pela lateral.
- Art. 14°. Quando for descartá-las jogar sempre nas lixeiras.
- Art. 15º. Em todos os outros espaços fora da linha de tiro, todos deverão usar máscaras e recomenda-se o distanciamento de 1 metro.

O NÃO CUMPRIMENTO desse protocolo IMPEDIRÁ o atleta de participar do evento e poderá ser qualificado como infração leve, de acordo com Estatuto do CTCG.

O PROTOCOLO DE PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO CTCG EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, contempla as medidas recomendas pelo Ministério da Saúde com o intuito de minimizar o risco de contágio do Covid-19. O Protocolo está sujeito a modificações, e podem ser adicionadas outras medidas a qualquer tempo e será levado ao conhecimento de todos pelo site e redes sociais do CTCG.

Definido em reunião de diretoria em 04/03/2021







FUNDADO EM 09 DE JUNHO DE 1988

CNPJ Nº. 24.665.846/0001-09 CR Nº. 20138 SFPC/9

Endereço: Rodovia MS-010, km 7,5 - Campo Grande - MS



